

Lei nº 619

Dispõe sobre pagamento de ajuda de custo

O povo do Município de Itabrito, por seus representantes na Câmara, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar ajuda de custo aos vereadores à Câmara Municipal, cujo mandado foi dado em 31 de janeiro de 1967, relativamente a uma reunião extraordinária.

Art. 2º - Para atender à despesa decorrente desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabrito, 28 de abril de 1967

[Assinatura]

Prefeito Municipal

[Assinatura]
Secretário